MUNICÍPIO DE MARABÁ

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 4.168/84 DE 10 DE JAMEIRO DE 1.984.

Concede por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal localizado no Bairro "PARQUE DAS LARANJEIRAS" a FRANCISCO ALVES DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal, localizado no bairro "PARQUE DAS LARANJEIRAS", à Rua Basilio Miguel dos Santos nº 148, quadra 36, lote nº 08, a FRANCISCO ALVES DA SILVA. Com os limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se ao Norte pelo lado esquerdo com o lote nº 10, pelo lado direito limita-se com a metade do lote nº 08 ocupado pela Srª Maria da Conceição Borges, fazendo frente para o Nascente com a Rua Basilio Miguel dos Santos, fundos para o Poente com o lote nº 19 da referida quadra ou com quem de direito for, medindo 05.00mts de frente por 30.00mts de fundos.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ EM 10 DE JAMEIRO DE 1.984.

PAULO BOSCO RODRIGUES JADÃO

Prefeito Municipal